

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 259/2011

Contrato/Aditivo nº 182/2024

Processo Administrativo nº 16.876/2024 - anexado ao de nº 16.527/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROJETOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.426.061/0001-53, com sede na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 493, nesta cidade de Botucatu/SP, neste ato representado por seu procurador, o senhor **Rodrigo Machado Marques**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 8.393.316-5, inscrito no CPF/MF sob nº 001.130.288-73, inscrito no CRECI sob nº. 89.797, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

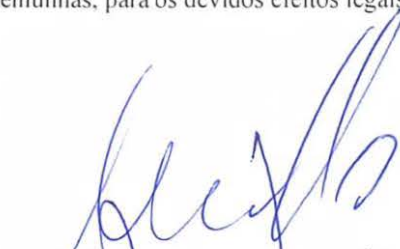
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 27 de maio de 2.011, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **27/05/2024 a 26/05/2025**.

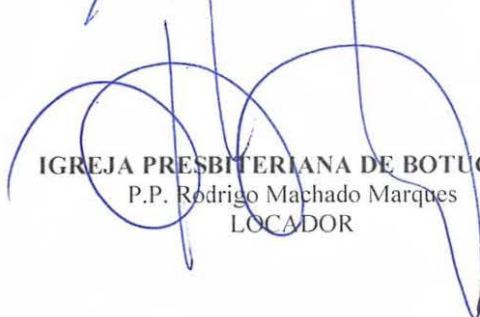
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda concordam em manter o valor mensal da locação para o período prorrogado em **R\$ 1.656,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**, sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

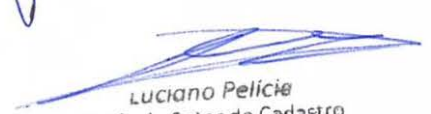
Botucatu, 26 de maio de 2024.


MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU
P.P. Rodrigo Machado Marques
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2-165-2